

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ DO ANO 2019.

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano 2019 (dois mil e dezenove), às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos, foi aberta a 4ª (quarta) Sessão Plenária do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes os Conselheiros-Presidentes Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto e Dr. Francisco José de Oliveira Silva. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros-Presidentes Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira e Dra. Lúcia de Fátima Calou de Araújo. Compareceram à sessão os Conselheiros: Antônia Helena Teixeira Gomes, José Wilame Falcão de Souza, Mônica Maria Castelo, Maria Elineide Silva e Souxa, Leilson Oliveira Cunha, Cláudio Célio de Araújo Lopes, Teresa Helena C. R. Porto, Alexandre Mendes de Sousa, Lúcio Flávio Alves, Michel André Bezerra Lima Gradvohl, José Augusto Teixeira, Ana Carolina Cisne, Felipe Augusto Araújo Muniz, Sâmara Lea Fernandes Rodrigues Silva Aguiar, Carlos César Quadros Pierre, Marcus Mota de Paula Cavalcante, Alice Gondim Salviano de Macedo, Mikael Pinheiro de Oliveira, Pedro Jorge Medeiros. Francileite Cavalcante Furtado Remígio, Fredy José Gomes Albuquerque, Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Filipe Pinho da Costa Leitão e Ricardo Valente Filho, representante da douta Procuradoria Geral do Estado, Dr. Rafael Lessa Costa Barbosa. Presente, secretariando os trabalhos do Conselho Pleno, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quorum regimental, a Sra. Presidente passou à ORDEM DO DIA: Após saudação inicial aos membros do Conselho Pleno, a Sra. Presidente iniciou os trabalhos realizando a Posse do Conselheiro nomeado para ocupar a segunda suplência, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional Ce - OAB-Ce, Dr. Felipe Silveira Gurgel do Amaral, ocasião em que foi feita a leitura e assinatura do Termo de Posse e Compromisso, ficando efetivada sua posse. Em seguida, foi feita a leitura e aprovação da ata da 3ª Sessão Ordinária, de 05 (cinco) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), em que a proposta de Provimento foi APROVADA. Ementa: "Disciplina, no Âmbito do Processo Administrativo Tributário, instituído pela Lei nº 15.614, de 2014, o procedimento de intimação do sujeito passivo ou de seu representante legal, para fins de sustentação oral, mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp ou outro meio de comunicação eletrônica e dá as providências que indica." Após a leitura da ata, a Sra. Presidente trouxe para apreciação pelo Colegiado a primeira Proposição de Súmula, apresentada pelos Conselheiros Lúcio Flávio Alves e José Augusto Teixeira. A proposição de súmula tem o seguinte verbete: "O lançamento apenas de multa, por descumprimento de obrigação acessória, submete-se ao prazo decadencial previsto no art. 173, inciso I, do CTN". Após a leitura da proposição e discussão pelos membros do Conselho Pleno, a Presidente colocou a proposta em votação. Votaram favoravelmente à aprovação da súmula os Conselheiros: Lúcio Flávio Alves, José Augusto Teixeira, Ana Carolina Cisne Feitosa, Michel André Bezerra Lima Gradvohl, Cláudio Célio de Araújo Lopes, Maria Elineide Silva e Souza, José Wilame Falção de Souza, Antonia Helena Teixeira Gomes. Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto, Mônica Maria Castelo, Felipe Silveira Gurgel

do Amaral, Francileite Cavalcante Furtado Remígio, Alexandre Mendes de Sousa, Manoel Marcelo Augusto Marques Neto e Francisco José de Oliveira Silva. Votaram contrários à aprovação da Súmula: Leilson Oliveira Cunha, Ricardo Valente Filho, Filipe Pinho da Costa Leitão, Fredy José Gomes de Albuquerque, Pedro Jorge Medeiros, Mikael Pinheiro de Oliveira, Alice Gondim Salviano de Macedo, Marcus Mota de Paula Cavalcante, Carlos César Quadros Pierre, Sâmara Léa Fernandes R. S. Aguiar e Felipe Augusto Araújo Muniz. A Presidente do CRT, com base no que estabelece o §3º do art. 79 do Regimento Interno do Conselho de Recursos Tributários (Portaria nº 145/2017), em que prevê que a súmula será aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros do CRT, verificando que na apuração dos votos não se alcançou os 2/3 (dois terços) necessários para sua aprovação, declarou como REJEITADA a presente proposição de SÚMULA. Em seguida, foi apresentada a segunda proposição de Súmula, também sugerida pelos Conselheiros Lúcio Flávio Alves e José Augusto Teixeira. Com o seguinte verbete: "Deixar de informar nota fiscal no livro Registro de Entrada (EFD) sujeitará o contribuinte a multa prevista no art. 123, VIII, "L" da Lei nº 12.670/96 com a nova redação da Lei nº 16.258/2017, conforme o previsto no art. 112 do CTN". Após a leitura da proposição e discussão pelos membros do Conselho Pleno, a Presidente colocou para discussão a proposta. Após as mais amplas discussões a Sra. Presidente concedeu VISTA da proposta em questão ao Exmo Sr. Procurador do Estado, Dr. Rafael Lessa Costa Barboza. Assuntos Gerais: A Sra. Presidente comunicou aos membros do Conselho Pleno que será realizada mais uma sessão de julgamento do Projeto Conat Itinerante. A sessão será realizada pela 4ª Câmara de Julgamento na Ordem dos Advogados do Brasil/Secção-Ce com data prevista para o dia 26 (vinte e seis) de novembro do corrente ano. Em seguida, convidou-os para participarem do evento "Ser Fazendário", em comemoração ao mês do Servidor Fazendário, a ser realizado no dia 12 (doze) de outubro do mês em curso, às 8 (oito) horas, no Cine São Luiz. Convite extensivo a todos os membros do CRT. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrados os trabalhos. E para constar eu, Ana Paula Figueiredo Porto \ , Secretária do Conselho Pleno. lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pela Exma. Sra. Presidente 🛊 demais membros do Conselho Pleno.

> Francisca/Marta de Sousa PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Manoel Marcelo Augusto Marques Neto 1ª VICE-PRESIDENTE

Francisco José de Oliveira Silva

2ª VICE-PRESIDENTE

Francisco Wellington Ávila Pereira CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Lúcia de Fátima Calou de Araújo **CONSELHEIRA-PRESIDENTE**

Antônia Helena Teixeira Gomes

Carlos César Quadros Pierre CONSELHEIRO

CONSELHEIRA



Mônica/Maria Castelo CONSELHEIRA

José Wilame Falcão de Souza CONSELHEIRO

Cláudio Célio de Araújo Lopes CONSELHEIRO

Maria Elineide Silva e Souza CONSELHEIRA

Leilson Oliveira Cunha CONSELHEIRO

Lúcio Flávio Alves CONSELHEIRO

Alexandre Mendes de Sousa CONSELHEIRO

Teresa Helena C. Rebouças Porto CONSELHEIRA

Ana Carolina Cisne Feitosa CONSELHEIRA

Michel André Bezerra Lima Gradvohl CONSELHEIRO

José Augusto Teixeira CONSELHEIRO

Matteus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO

André Gustavo Carreiro Pereira PROCURADOR DO ESTADO Pedro Jorge Medeiros CONSELHEIRO

Felipe Silveira Gurgel do Amaral CONSELHEIRO

Filipe Pinho da Costa Leitão CONSELHEIRO

Alice Gondim Salviano de Macedo CONSELHEIRA

Marcus Mota de Paula Cavalcante

Ricardo Malente Filho CONSTANTEIRO

Felipe/Augusto Araujo Muniz

Mikael Pinheiro de Òliveira CONSELHEIRO

Samara to FK (Liquid Samara Lea Fernandes R. Silva Aguiar CONSELHEIRA

Fredy Jose Gomes de Albuquerque CONSELHEIRO

Francileite Cavalcante Furtado Remígio CONSELHEIRA

Ubiratan Ferreira de Andrade PROCURADOR DO ESTADO

Rafae Lessa Costa Barboza PROCURADOR DO ESTADO